



LEI ORDINÁRIA Nº 2452

de 11 de setembro de 2025

Altera a denominação da Rua Camapuã no Distrito de Pontinha do Cocho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. *Esta Lei dispõe sobre alteração da denominação da Rua CAMAPUÃ no Distrito de PONTINHA DO COCHO, que passará a ter a denominação de Rua EDUARDO FERNANDES DA SILVA.*

Art. 2º. *Fica a Prefeitura Municipal de Camapuã, através do departamento responsável, comunicar aos órgãos de prestação de serviços de água, energia e Correios, sobre a referida alteração.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2452/2025 - 11 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em